

INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO

Metas 2022



CVM

Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

CADERNO DE INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PRESIDENTE

MARCELO SANTOS BARBOSA

DIRETORES

ALEXANDRE COSTA RANGEL

FERNANDO CAIO GALDI

FLÁVIA MARTINS SANT ANNA PERLINGEIRO

SUPERINTENDENTE GERAL (SGE)

ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO (SPL)

DANIEL VALADÃO DE SOUSA CORGOZINHO

DIVISÃO DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA E DESEMPENHO INSTITUCIONAL (DEGES)

FABIO PINTO COELHO

REFERÊNCIA NORMATIVA:

RESOLUÇÃO CVM N° 52/2021 – SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
MAPA ESTRATÉGICO	7
CADEIA DE VALOR	8
CONSIDERAÇÕES GERAIS E MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	9
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.1 - AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA SUPERVISÃO COM O USO DE INTELIGÊNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS	
01. NÍVEL DE RISCO GLOBAL SBR	12
02. RISCOS PRIORITÁRIOS NÃO PREVISTOS	13
03. EXECUÇÃO DO PLANO DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO	14
04. TEMPO PARA DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES	15
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.2 - AUMENTAR A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO SANCIONADORA DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DE SUPERVISÃO	
05. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES TRATADOS	17
06. CASOS ENCERRADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA	18
07. CONVERGÊNCIA ENTRE CTC E COLEGIADO	19
08. CONVERGÊNCIA ENTRE ACUSAÇÃO E JULGAMENTO	20
09. PERCENTUAL DE PROCESSOS QUE TIVERAM TRATAMENTO DENTRO DO PRAZO NORMATIVO	21
10. TEMPO ENTRE JULGAMENTO DO COLEGIADO E JULGAMENTO DE RECURSO NO CRSFN	22
11. UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO	23
12. RECIDIVA EM OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO	24
13. UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS	25
14. EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS	26



SUMÁRIO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.3 – REDUZIR OS CUSTOS DE OBSERVÂNCIA DOS PARTICIPANTES DO MERCADO

15. EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA	30
------------------------------------	----

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.4 - AUMENTAR A LIQUIDEZ DOS MERCADOS COM O USO DAS POTENCIALIDADES DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

16. VOLUME NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA	35
---	----

17. SPREAD MÉDIO EM AMBIENTE DE BOLSA	36
---------------------------------------	----

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.5 - AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS COMO FONTE COMPETITIVA DE FINANCIAMENTO

18. PARTICIPAÇÃO DO MERCADO PRIMÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS COMO FONTE DE FINANCIAMENTO	38
---	----

19. NÚMERO DE COMPANHIAS LISTADAS EM BOLSA DE VALORES	39
---	----

20. VOLUME DE CONSULTAS RESPONDIDAS AO CIDADÃO	40
--	----

21. PERCENTUAL DE RESPOSTA A CONSULTAS DENTRO DO PRAZO NORMATIVO	41
--	----

22. NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO NAS CONSULTAS FORMULADAS	42
---	----

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.6 - PROMOVER A CULTURA DE INVESTIMENTO NO MERCADO DE CAPITAIS

23. INDIVÍDUOS EM AMBIENTE DE BOLSA	44
-------------------------------------	----

24. PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS NA POUPANÇA DOMÉSTICA	45
---	----

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.1 - AMPLIAR A CAPACIDADE DE ESTRUTURAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS PARA CUMPRIMENTO DOS MANDATOS LEGAIS

25. EXECUÇÃO DO PDTI	47
----------------------	----

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.2 - DESENVOLVER UM SISTEMA DE GESTÃO, ORIENTADO A RESULTADOS E BASEADO EM RISCOS, COM FOCO EM INTEGRAÇÃO E AUTOMAÇÃO

26. EXECUÇÃO DO PGT	49
---------------------	----

27. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS	50
--	----



SUMÁRIO

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.3 - POSSUIR CAPACIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE FORMA TEMPESTIVA E ALINHADA ÀS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS	
28. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO	53
OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.4 - AUMENTAR A CAPACIDADE DE TRABALHO COM ÊNFASE NO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS	
29. EXECUÇÃO DO PDP	55
OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.6 - AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CVM NAS DISCUSSÕES SOBRE O MERCADO DE CAPITALIS POR MEIO DA COMUNICAÇÃO EFETIVA E ATUAÇÃO PRESENCIAL	
30. LIDERANÇA EM COMITÊS	57
ANEXO: FÓRMULA PARA CÁLCULO DO RESULTADO CONSOLIDADO	59



APRESENTAÇÃO

A PARTIR DE 2013, A CVM SISTEMATIZOU A GESTÃO DA ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL, DEFININDO CLARAMENTE O SEU PROPÓSITO, À LUZ DE SEUS MANDATOS LEGAIS, ASSIM COMO ESTABELECEANDO SEUS OBJETIVOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS, SEUS MACROPROCESSOS E SEUS INDICADORES INSTITUCIONAIS DE DESEMPENHO.

EM 2021, A CVM DESENVOLVEU UMA PROFUNDA REVISÃO DO CONJUNTO DE INDICADORES INSTITUCIONAIS. O QUE SE BUSCOU PRECIPUAMENTE FOI TER UM ROL DE MÉTRICAS QUE, EM LUGAR DE MEDIR O ESFORÇO DE CADA UMA DAS ÁREAS, PASSASSE A MEDIR O RESULTADO INSTITUCIONAL EFETIVAMENTE ALCANÇADO PELO ESFORÇO CONJUNTO DE TODA A ORGANIZAÇÃO.

DADA A AMPLITUDE DAS ALTERAÇÕES IMPLEMENTADAS NO SISTEMA DE INDICADORES, O ANO DE 2022 DARÁ CONTINUIDADE AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO E APRENDIZADO EM CURSO. NESSE SENTIDO, A MAIOR PARTE DOS INDICADORES INSTITUCIONAIS PERMANECERÁ COMO DE MONITORAMENTO, ISTO É, NÃO HAVERÁ METAS A ELES ASSOCIADAS – MUITO EMBORA O RESULTADO ALCANÇADO PASSE A SER MEDIDO E DIVULGADO À SOCIEDADE.

OS DEMAIS INDICADORES PERMANECE COMO SENDO DE GESTÃO, ISTO É, COM METAS A SEREM BUSCADAS EM 2022. DE FORMA GERAL, SÃO INDICADORES DE GESTÃO AQUELES NOS QUAIS A CVM JÁ POSSUI UMA EXPERIÊNCIA MAIOR DE MEDIÇÃO E GESTÃO, BEM COMO AQUELES QUE ENVOLVEM OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE RELEVÂNCIA DIFERENCIADA SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, TAIS COMO OS RELACIONADOS A ATUAÇÃO SANCIONADORA DA AUTARQUIA.

A EXPECTATIVA É QUE, NOS PRÓXIMOS ANOS, A CVM CONTINUE APERFEIÇOANDO SEU SISTEMA DE INDICADORES INSTITUCIONAIS, E A PARTIR DESTES PROCESSOS PARTE DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO PASSEM A COMPOR O ROL DE INDICADORES DE GESTÃO DA AUTARQUIA.

A CVM ENTENDE QUE MELHORIAS PROGRESSIVAS, INCREMENTAIS E SUCESSIVAS EM SEU SISTEMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL TENDEM A PROMOVER MAIOR EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE NA ATUAÇÃO REGULATÓRIA DA AUTARQUIA, COM OS DESEJÁVEIS DESDOBRAMENTOS EM TERMOS DE ATENDIMENTO AOS MANDATOS LEGAIS DA AUTARQUIA.



MAPA ESTRATÉGICO

MAPA ESTRATÉGICO



IMPACTO	
1.1	AUMENTAR A PERCEPÇÃO DO VALOR GERADO PELA CVM
1.2	AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DO MERCADO DE CAPITALIS

RESULTADOS		
2.1	GARANTIR A INTEGRIDADE DO MERCADO	2.2 ESTIMULAR A EFICIÊNCIA DO MERCADO
		2.3 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO

OBJETIVOS FINALÍSTICOS		
3.1	Aumentar a eficiência da supervisão com uso de inteligência e novas tecnologias	3.2 Aumentar a eficácia da atuação sancionadora e aumentar a segurança jurídica dos processos sancionadores
		3.3 Reduzir os custos de observância dos participantes do mercado
3.4	Aumentar a liquidez dos mercados com o uso das potencialidades das inovações tecnológicas	3.5 Aumentar a participação do mercado de capitais como fonte competitiva de financiamento
		3.6 Promover a cultura de investimento no mercado de capitais

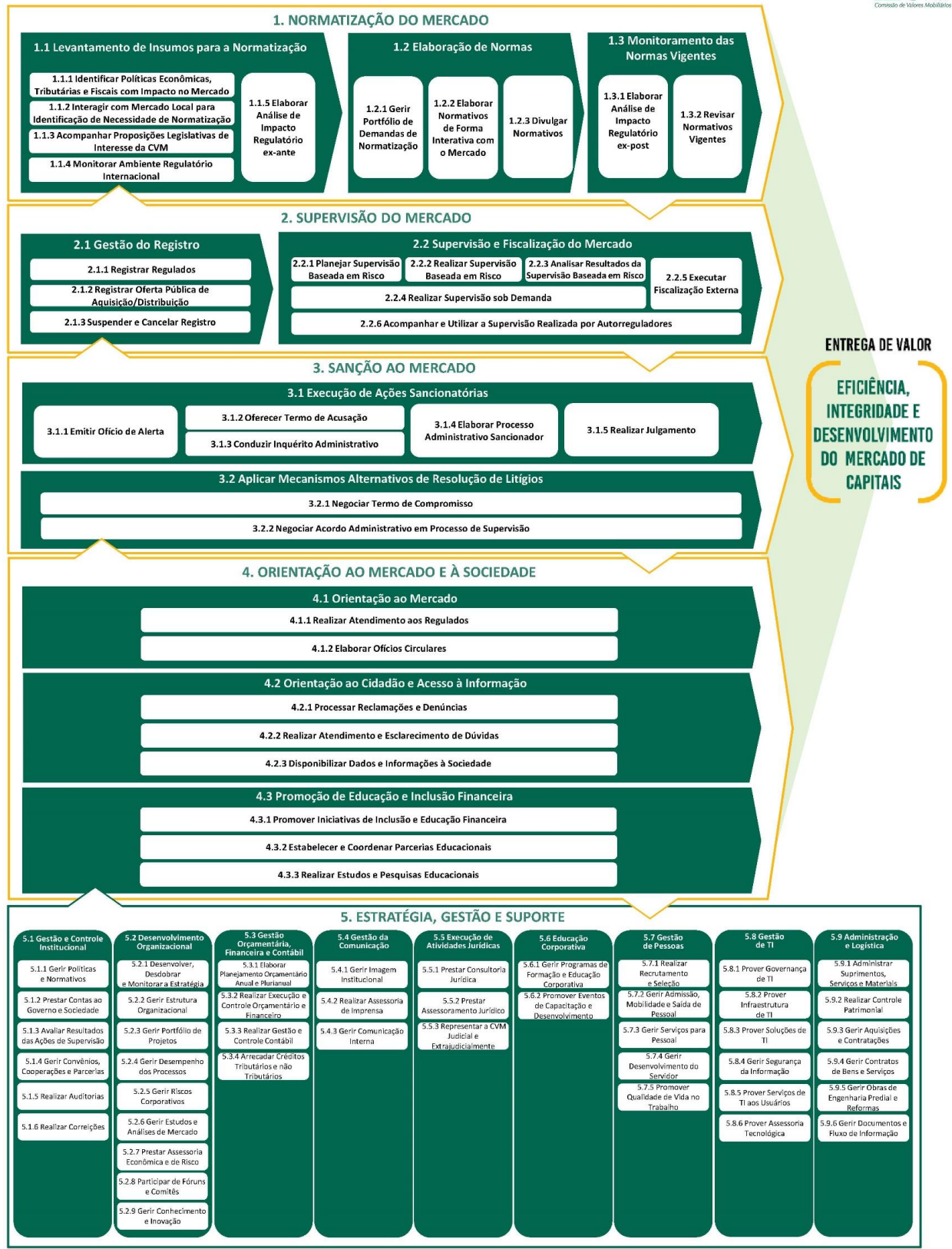
OBJETIVOS DE ATIVOS ORGANIZACIONAIS		
4.1	Ampliar a capacidade de estruturação e análise de dados para cumprimento dos mandatos legais	4.2 Desenvolver um sistema de gestão, orientado a resultados e baseado em riscos, com foco em transparência, integração, automação e integridade, e promovendo um processo decisório fundamentado em evidências
		4.3 Possuir capacidade de execução orçamentária de forma tempestiva e alinhadas às prioridades estratégicas
4.4	Aumentar a capacidade de trabalho com ênfase no aumento de produtividade e desenvolvimento de competências	4.5 Propiciar condições estruturais para cumprimento dos mandatos legais atuando junto a partes interessadas do estado
		4.6 Ampliar a participação da CVM nas discussões sobre mercado de capitais por meio da comunicação efetiva e atuação presencial



CADEIA DE VALOR

Versão 1 – 30/11/17

CADEIA DE VALOR DA CVM



CONSIDERAÇÕES GERAIS

TODOS OS INDICADORES QUE CONSTAM DESTES CADERNO:

- SÃO CONSIDERADOS INSTITUCIONAIS, OU SEJA, MEDEM RESULTADOS DA INSTITUIÇÃO COMO UM TODO E NÃO DE COMPONENTES ORGANIZACIONAIS ESPECÍFICOS;
- VISAM MEDIR A EVOLUÇÃO DA CVM EM RELAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS;

OS INDICADORES ESTÃO DIVIDIDOS EM DUAS CATEGORIAS DISTINTAS:

- INDICADORES DE GESTÃO: SÃO TODOS AQUELES AOS QUAIS, NO PRESENTE EXERCÍCIO, HAVERÁ METAS VINCULADAS;
- INDICADORES DE MONITORAMENTO: SÃO TODOS AQUELES CUJOS RESULTADOS SERÃO MEDIDOS, PORÉM, A ELES NÃO HAVERÁ METAS VINCULADAS NO PRESENTE EXERCÍCIO. USUALMENTE, SÃO CLASSIFICADOS COMO “DE MONITORAMENTO” OS INDICADORES CUJOS RESULTADOS SÃO MUITOS INFLUENCIADOS POR FATORES EXTERNOS ALHEIOS À CAPACIDADE DE CONTROLE INSTITUCIONAL OU QUE AINDA NÃO POSSUEM SÉRIES HISTÓRICAS SUFICIENTES PARA UMA ADEQUADA DEFINIÇÃO DE METAS.

PARA A ELABORAÇÃO DOS PTUS DAS UNIDADES, DEVE-SE UTILIZAR COMO FONTES DE INFORMAÇÃO E CONSULTA:

- AS METAS DOS INDICADORES “DE GESTÃO” PARA AS QUAIS A UNIDADE CONTRIBUI (VER MATRIZ DE CONTRIBUIÇÃO)
- NO QUE COUBER, OS INDICADORES “DE MONITORAMENTO”, QUE, APESAR DE NÃO POSSUÍREM METAS INSTITUCIONAIS, REPRESENTAM RESULTADOS IMPORTANTES DE SEREM MEDIDOS E PERSEGUIDOS PELAS UNIDADES;
- NO QUE COUBER, OUTROS RESULTADOS DE ROTINA OU DE MELHORIA QUE A UNIDADE CONSIDERA IMPORTANTES E QUE NÃO ESTEJAM REFLETIDOS NOS INDICADORES E METAS INSTITUCIONAIS;

A ELABORAÇÃO DOS PTUS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTES CADERNO SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS TITULARES DAS UNIDADES. À DEGES/SPL CABE ORIENTAR E ESCLARECER DÚVIDAS DOS TITULARES DAS UNIDADES DURANTE A ELABORAÇÃO DOS PTU.



MATRIZ DE CONTRIBUIÇÃO

INDICA AS ÁREAS QUE CONTRIBUEM DE FORMA MAIS DIRETA PARA O RESULTADO DO INDICADOR OU QUE SÃO CORRESPONSÁVEIS PELO CÁLCULO OU DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA A APURAÇÃO

INDICADOR	ASA	ASC	AUD	CGP	COL	PFE	SAD	SDM	SEP	SSR	SGE	SIN	SMI	SNC	SOI	SPL	SPS	SRE	SRI	SRL	SSE	STI
1. NÍVEL DE RISCO GLOBAL SBR	X																					
2. RISCOS PRIORITÁRIOS NÃO PREVISTOS	X																					
3. EXECUÇÃO DO PLANO DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO									X	X		X	X	X		X		X			X	
4. TEMPO PARA DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES									X	X		X	X	X	X	X	X	X			X	
5. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES TRATADOS									X	X		X	X	X		X	X	X			X	
6. CASOS ENCERRADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA					X												X					
7. CONVERGÊNCIA ENTRE CTC E COLEGIADO					X						X											
8. CONVERGÊNCIA ENTRE ACUSAÇÃO E JULGAMENTO					X	X			X	X		X	X	X			X	X			X	
9. PERCENTUAL DE PROCESSOS QUE TIVERAM TRATAMENTO DENTRO DO PRAZO NORMATIVO					X	X			X	X	X	X	X	X	X		X	X			X	
10. TEMPO ENTRE JULGAMENTO DO COLEGIADO E JULGAMENTO DE RECURSO NO CRSFN																	X					
11. UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO									X	X		X	X	X			X	X			X	
12. RECIDIVA EM OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO									X	X		X	X	X			X	X			X	
13. UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS									X	X		X	X	X			X	X			X	
14. EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS						X	X										X					
15. EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA					X			X						X								
16. VOLUME NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA	X																					
17. SPREAD MÉDIO EM AMBIENTE DE BOLSA	X																					
18. PARTICIPAÇÃO DO MERCADO PRIMÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS COMO FONTE DE FINANCIAMENTO	X																					
19. NÚMERO DE COMPANHIAS LISTADAS EM BOLSA DE VALORES	X																					
20. VOLUME DE CONSULTAS RESPONDIDAS AO CIDADÃO															X							
21. PERCENTUAL DE RESPOSTA A CONSULTAS DENTRO DO PRAZO NORMATIVO															X							
22. NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO NAS CONSULTAS FORMULADAS															X							
23. INDIVÍDUOS EM AMBIENTE DE BOLSA	X																					
24. PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS NA POUPANÇA DOMÉSTICA	X																					
25. EXECUÇÃO DO PDTI																						X
26. EXECUÇÃO DO PGT																X						
27. EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO	X				X	X			X	X	X	X	X	X	X		X	X			X	
28. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO							X									X						
29. EXECUÇÃO DO PDP							X															
30. LIDERANÇA EM COMITÊS																			X	X		



OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.1

AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA SUPERVISÃO
COM O USO DE INTELIGÊNCIA E NOVAS
TECNOLOGIAS

01

NÍVEL DE RISCO GLOBAL SBR

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: REDUZIR O NÍVEL DE RISCO GLOBAL PERCEBIDO NO ÂMBITO DA SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO DOS MERCADOS REGULADOS.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:

A = NÍVEL DE RISCO GLOBAL PERCEBIDO NO EXERCÍCIO;

B = NÍVEL DE RISCO GLOBAL PREVISTO NO PLANO BIENAL 2021-2022.

OBSERVAÇÕES:

O NÍVEL DE RISCO PERCEBIDO É CALCULADO ANUALMENTE PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA) COM DATA-BASE EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO CIVIL.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

CÁLCULO ELABORADO PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

APURAÇÃO

ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



02

RISCOS PRIORITÁRIOS NÃO PREVISTOS

MONITORAMENTO

OBJETIVO: IDENTIFICAR A OCORRÊNCIA DE RISCOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO HAVIAM SIDO PREVISTOS NO SBR NO EXERCÍCIO SOCIAL ANTERIOR E, COM ISSO, APERFEIÇOAR O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO.

FÓRMULA

INDICADOR = A

ONDE:

A = QUANTIDADE DE RISCOS PRIORITÁRIOS RECONHECIDOS PELO CGR QUE NÃO CONSTAVAM NO SBR NO EXERCÍCIO SOCIAL IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

OBSERVAÇÕES:

1 - O INDICADOR POSSUI POLARIDADE “MENOR MELHOR”;

2 - O CONCEITO DE “RISCO PRIORITÁRIO” É DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO CVM Nº 53/2021 COMO SENDO “UM RISCO COM ELEVADO GRAU DE SEVERIDADE, ACIMA DO LIMITE MÁXIMO DE TOLERÂNCIA DEFINIDO PELO CGR, COM POTENCIAL DE GERAR DANOS SUBSTANCIAIS AO CUMPRIMENTO DE AO MENOS UM MANDATO LEGAL, REQUERENDO A ADOÇÃO DE AÇÕES DE CURTO E MÉDIO PRAZOS PARA MITIGAÇÃO OU ELIMINAÇÃO DO RISCO, A SER TRATADO NO ÂMBITO DO PLANO BIENAL DE SUPERVISÃO BASEADO EM RISCO E ACOMPANHADO DIRETAMENTE PELO CGR”.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS (CGR)

APURAÇÃO

ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A

03

EXECUÇÃO DO PLANO DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

GESTÃO

OBJETIVO: AVALIAR A EFICÁCIA NO CUMPRIMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO BIENAL DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO.

FÓRMULA

INDICADOR = $\Sigma (A / B) / N$

ONDE:

A = NÚMERO DE PONTOS EFETIVAMENTE OBTIDOS, DADO PELO SOMATÓRIO DE CADA AÇÃO DE SUPERVISÃO QUE CUMPRIU A META MULTIPLICADA PELO RESPECTIVO PESO DA AÇÃO NO PLANO BIENAL 2021-2022.

B = NÚMERO DE PONTOS POSSÍVEIS, DADO PELO SOMATÓRIO DE CADA AÇÃO DE SUPERVISÃO PREVISTA NO PLANO BIENAL 2021-2022 MULTIPLICADA PELO RESPECTIVO PESO DA AÇÃO.

N = NÚMERO DE SUPERVISÕES COM AÇÕES NO SBR.

OBSERVAÇÕES:

1 - AS AÇÕES DE SUPERVISÃO SÃO ESTABELECIDAS NO PLANO BIENAL 2021-2022, COM A DESCRIÇÃO DAS METAS QUE DEVEM SER ALCANÇADAS;

2 - PARA CADA AÇÃO DE SUPERVISÃO É ATRIBUÍDO UM PESO. ESSE PESO É DETERMINADO POR CADA ÁREA A PARTIR DE UMA PONDERAÇÃO REALIZADA COM BASE NOS NÍVEIS DE RISCO DE CADA EVENTO APROVADO PELO CGR.

3 - CADA AÇÃO DA SUPERVISÃO DE UMA DADA ÁREA CORRESPONDE A 1 PONTO NO DENOMINADOR DO INDICADOR.

4 - CADA AÇÃO DE SUPERVISÃO QUE CUMPRIU A META ESTABELECIDADA NO PLANO BIENAL CORRESPONDE A 1 PONTO NO NUMERADOR.

5 - CASO A META TENHA PERIODICIDADE DIFERENTE DA ANUAL, A ÁREA DEVERÁ CALCULAR A META PRO-RATA TEMPORIS REFERENTE AO ANO.

6 - O RESULTADO GLOBAL DO INDICADOR É DADO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DO RESULTADO OBTIDO POR CADA ÁREA DE SUPERVISÃO

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

RELATÓRIOS DO PLANO BIENAL DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO (SPL)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

SÉRIE HISTÓRICA

ANO	RESULTADO
2016	92,5%
2017	93,1%
2018	94,2%
2019	97%
2020	100 %
2021	N/D

META PARA 2022*: 100%

*PARA A DEFINIÇÃO DE UMA META PARA O RESULTADO GLOBAL, FORAM CONSIDERADAS AS SEGUINTE METAS INDIVIDUAIS PARA AS ÁREAS TÉCNICAS RESPONSÁVEIS POR CADA TIPO DE REGULADO:

- EMPRESAS: 100%
- INTERMEDIÁRIO: 100%
- OFERTAS PÚBLICAS: 100%
- FUNDOS DE INVESTIMENTO: 100%
- AUDITORES: 100%

04

TEMPO PARA DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O TEMPO DE RESPOSTA INSTITUCIONAL NA DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES NO MERCADO REGULADO PELA CVM.

FÓRMULA	
INDICADOR = ΣA / B	
ONDE: A = NÚMERO DE DIAS TRANSCORRIDOS ENTRE A DATA DO FATO OU ATO SUPOSTAMENTE IRREGULAR E SUA DETECÇÃO PELA CVM. B = NÚMERO DE IRREGULARIDADES DETECTADAS.	
OBSERVAÇÕES: NO CASO DE INFRAÇÃO PERMANENTE, A DATA DO FATO SERÁ: - A DATA DA DETECÇÃO DA POTENCIAL IRREGULARIDADE, QUANDO A CONDUTA NÃO FOI CESSADA; OU - A DATA DE CESSAÇÃO DA CONDUTA;	
PERIODICIDADE	FONTES
ANUAL	BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA
APURAÇÃO	
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS)	
MACROPROCESSOS RELACIONADOS	
2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO	

SÉRIE HISTÓRICA
N/D
INDICADOR EM FASE DE COLETA.
META PARA 2022: N/A



OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.2

AUMENTAR A EFICÁCIA DA ATUAÇÃO
SANCIONADORA DE ACORDO COM AS
PRIORIDADES DE SUPERVISÃO

05

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES TRATADOS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O NÚMERO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM TESE QUE RECEBERAM TRATAMENTO ADEQUADO NAS ÁREAS TÉCNICAS DE SUPERVISÃO E SANÇÃO PARA CADA CASO EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE IRREGULARIDADES EM ESTOQUE.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:

A = NÚMERO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUE RECEBERAM TRATAMENTO ADEQUADO NAS ÁREAS TÉCNICAS DE SUPERVISÃO E SANÇÃO;

B = NÚMERO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES EM ESTOQUE NAS ÁREAS TÉCNICAS DE SUPERVISÃO E SANÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

1 - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, PARA OS EFEITOS DESTES INDICADORES, REFEREM-SE AO NÚMERO DE INFRAÇÕES EM TESE OU IMPUTAÇÕES. EXEMPLO: UM DADO PROCESSO QUE ENVOLVER TRÊS ACUSADOS, TENDO CADA UM DELES COMETIDO EM TESE DUAS INFRAÇÕES, CONTERÁ SEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES.

2 - TRATAMENTO ADEQUADO, PARA OS EFEITOS DESTES INDICADORES, REFERE-SE A **ARQUIVAMENTO**, (INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS DE MATERIALIDADE E AUTORIA), **USO DE OUTROS INSTRUMENTOS OU MEDIDAS DE SUPERVISÃO** (POUCA RELEVÂNCIA DA CONDUTA E BAIXA EXPRESSIVIDADE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO), **PROPOSTA DE TERMO DE ACUSAÇÃO**, **PROPOSTA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, OU **RELATÓRIO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



06

CASOS ENCERRADOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O NÚMERO DE ACUSAÇÕES JULGADAS PELO COLEGIADO DA CVM, BEM COMO O NÚMERO DE IMPUTAÇÕES OBJETO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO ACOLHIDA PELO COLEGIADO DA CVM.

FÓRMULA

INDICADOR = A + B

ONDE:

A = NÚMERO DE ACUSAÇÕES JULGADAS PELO COLEGIADO DA CVM NO PERÍODO;

B = NÚMERO DE IMPUTAÇÕES OBJETO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO ACOLHIDA PELO COLEGIADO DA CVM NO PERÍODO.

OBSERVAÇÕES:

1 – ACUSAÇÕES, PARA OS FINS DESTES INDICADOR, SÃO ENTENDIDAS COMO O NÚMERO DE ATOS OU FATOS IRREGULARES OBJETO DE JULGAMENTO PELO COLEGIADO. EXEMPLO: UM DADO PROCESSO QUE ENVOLVER TRÊS ACUSADOS, TENDO CADA UM DELES COMETIDO EM TESE DUAS INFRAÇÕES, CONTERÁ SEIS ACUSAÇÕES.

2 – IMPUTAÇÕES OBJETO DE PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO, PARA OS FINS DESTES INDICADOR, SÃO ENTENDIDAS COMO O NÚMERO DE ATOS OU FATOS IRREGULARES IMPUTADOS A UM ACUSADO QUANDO JÁ PRESENTE UMA ACUSAÇÃO FORMAL. CASO A PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO SEJA APRESENTADA ANTES DE HAVER UMA ACUSAÇÃO, PARA CADA PROPONENTE SERÁ COMPUTADA UMA ÚNICA IMPUTAÇÃO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A

07

CONVERGÊNCIA ENTRE CTC E COLEGIADO

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O NÍVEL DE CONVERGÊNCIA ENTRE AS RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE TERMO DE COMPROMISSO E AS DECISÕES DO COLEGIADO RELATIVAS AO ACOLHIMENTO OU REJEIÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMO DE COMPROMISSO.

FÓRMULA



INDICADOR = A / B

ONDE:

A = NÚMERO DE PROPOSTAS DE TERMO DE COMPROMISSO CUJA DECISÃO ACOMPANHOU A RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ DE TERMO DE COMPROMISSO.

B = NÚMERO DE PROPOSTAS DE TERMO DE COMPROMISSO APRECIADAS PELO COLEGIADO.

OBSERVAÇÕES:

1 - A RECOMENDAÇÃO DO CTC E A DECISÃO DO COLEGIADO PODERÃO SER CONVERGENTES TANTO NO SENTIDO DE ACOLHER COMO DE REJEITAR PROPOSTA APRESENTADA.

PERIODICIDADE



ANUAL

FONTES



BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO



GERÊNCIA GERAL DE PROCESSOS (GGE)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS



2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA



N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



08

CONVERGÊNCIA ENTRE ACUSAÇÃO E JULGAMENTO

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O NÍVEL DE CONVERGÊNCIA ENTRE ACUSAÇÃO FORMULADA PELAS ÁREAS TÉCNICAS, TANTO POR TERMO DE ACUSAÇÃO COMO POR RELATÓRIO DE INQUÉRITO, E O JULGAMENTO DO COLEGIADO.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = NÚMERO DE ACUSAÇÕES QUE RESULTARAM EM CONDENAÇÃO PELO COLEGIADO.
B = NÚMERO DE ACUSAÇÕES OBJETO DE JULGAMENTO PELO COLEGIADO.

OBSERVAÇÕES:
1 – UM MESMO PROCESSO PODE CONTER MAIS DE UM ACUSADO E UM MESMO ACUSADO PODE SER OBJETO DE MAIS DE UMA ACUSAÇÃO. EXEMPLO: UM DADO PROCESSO QUE ENVOLVER TRÊS ACUSADOS, TENDO CADA UM DELES COMETIDO EM TESE DUAS INFRAÇÕES, CONTERÁ SEIS ACUSAÇÕES.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



09

PERCENTUAL DE PROCESSOS QUE TIVERAM TRATAMENTO DENTRO DO PRAZO NORMATIVO

GESTÃO

OBJETIVO: CONTROLAR O TEMPO PROCESSUAL, POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO COM POTENCIAL SANCIONADOR, DESDE A DETECÇÃO DO ATO ILÍCITO EM TESE ATÉ UM TRATAMENTO INSTITUCIONAL ADEQUADO.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:

A = NÚMERO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM POTENCIAL SANCIONADOR CONCLUÍDOS NO PERÍODO QUE TIVERAM TRATAMENTO INSTITUCIONAL DENTRO DO PRAZO NORMATIVO PARA CADA CAMINHO PROCESSUAL.

B = NÚMERO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM POTENCIAL SANCIONADOR CONCLUÍDOS NO PERÍODO.

OBSERVAÇÕES:

1 – POR TRATAMENTO INSTITUCIONAL ENTENDE-SE ARQUIVAMENTO, APLICAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS OU MEDIDAS DE SUPERVISÃO, JULGAMENTO (CONDENAÇÃO OU ABSOLVIÇÃO) OU CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO.

2 – ESTE INDICADOR SERÁ SEGMENTADO POR CAMINHO PROCESSUAL. OS CAMINHOS PROCESSUAIS CONSIDERADOS SERÃO JULGAMENTO DE ACUSAÇÃO EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, JULGAMENTO DE TERMO DE ACUSAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO NA ÁREA TÉCNICA DE SUPERVISÃO (ARQUIVAMENTO OU APLICAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS OU MEDIDAS DE SUPERVISÃO);

3 – SERÃO CONSIDERADOS DIAS ÚTEIS, CONFORME DEFINIDO NA PORTARIA CVM/PTE nº 63/2021 PARA AS METAS DE 2021, CUJOS NÍVEIS PARA ESTE INDICADOR SE MANTÉM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

NÃO HÁ SÉRIE HISTÓRICA DE RESULTADOS DISPONÍVEL.

META PARA DEFINIDA EM PORTARIA CVM/PTE PARA OS SEGUINTE CAMINHOS PROCESSUAIS:

- ENCERRAMENTO DO PROCESSO NA ÁREA TÉCNICA DE SUPERVISÃO;
- JULGAMENTO DE TERMO DE ACUSAÇÃO;
- ENCERRAMENTO POR TERMO DE COMPROMISSO (§5 O DO ART. 83 E 84 DA RCVM 45);
- JULGAMENTO DE ACUSAÇÃO EM INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

10 TEMPO ENTRE JULGAMENTO DO COLEGIADO E JULGAMENTO DE RECURSO NO CRSFN

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O TEMPO TRANSCORRIDO PARA ESGOTAMENTO DA ESFERA ADMINISTRATIVA APÓS JULGAMENTO DO COLEGIADO DA CVM.

FÓRMULA

INDICADOR = $\Sigma A / B$

ONDE:
A = NÚMERO DE DIAS TRANSCORRIDOS EM CADA PROCESSO JULGADO PELO CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (CRSFN) NO PERÍODO, APÓS O JULGAMENTO PELO COLEGIADO DA CVM.
B = NÚMERO DE PROCESSOS JULGADOS PELO CRSFN NO PERÍODO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO
3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



11 UTILIZAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A APLICAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO, COMO É O CASO DE OFÍCIOS DE ALERTA, NOS CASOS EM QUE SE VERIFIQUE POUCA RELEVÂNCIA DA CONDUTA E BAIXA EXPRESSIVIDADE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO.

FÓRMULA

INDICADOR = A

ONDE:
A = NÚMERO DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO APLICADOS NO PERÍODO.

OBSERVAÇÕES:
1 – OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO ESTÃO PREVISTOS NO § 4º DO ART. 9º DA LEI 6.385 E NO ART. 4º, I, B) DA RESOLUÇÃO CVM Nº 45. DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
2 – SERÃO CONTADOS COMO OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO, INDEPENDENTEMENTE DA DENOMINAÇÃO QUE VIEREM A TER, OS INSTRUMENTOS QUE PUSEREM FIM AO PROCESSO COM POTENCIAL SANCIONADOR, COMO ALTERNATIVA À LAVRATURA DE TERMO DE ACUSAÇÃO. OFÍCIO DE ALERTA, STOP ORDER, DETERMINAÇÃO DE REFAZIMENTO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DETERMINAÇÃO DE (Re)PUBLICAÇÃO DE FATO RELEVANTE SÃO EXEMPLOS DE INSTRUMENTOS QUE, SE TIVEREM O CONDÃO DE PÔR FIM AO PROCESSO TENDO EM VISTA A POUCA RELEVÂNCIA DA CONDUTA E A BAIXA EXPRESSIVIDADE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO, SERÃO CONTABILIZADOS COMO OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS DE SUPERVISÃO

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



12

RECIDIVA EM OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: AVALIAR A EFETIVIDADE DE OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO.

FÓRMULA

INDICADOR = A

ONDE:

A = NÚMERO DE REGULADOS QUE FORAM DESTINATÁRIOS DE MAIS DE UM INSTRUMENTO OU MEDIDA DE SUPERVISÃO ALTERNATIVA (OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO) NO PERÍODO.

OBSERVAÇÕES:

1 – OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO ESTÃO PREVISTOS NO § 4º DO ART. 9º DA LEI 6.385/76 E NO ART. 4º, I, B) DA RESOLUÇÃO CVM Nº 45. DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

2 – SERÃO CONTADOS COMO OUTROS INSTRUMENTOS E MEDIDAS DE SUPERVISÃO, INDEPENDENTEMENTE DA DENOMINAÇÃO QUE VIEREM A TER, OS INSTRUMENTOS QUE PUSEREM FIM AO PROCESSO COM POTENCIAL SANCIONADOR, COMO ALTERNATIVA À LAVRATURA DE TERMO DE ACUSAÇÃO. OFÍCIO DE ALERTA, STOP ORDER, DETERMINAÇÃO DE REFAZIMENTO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DETERMINAÇÃO DE (Re)PUBLICAÇÃO DE FATO RELEVANTE SÃO EXEMPLOS DE INSTRUMENTOS QUE, SE TIVEREM O CONDÃO DE PÔR FIM AO PROCESSO TENDO EM VISTA A POUCA RELEVÂNCIA DA CONDUTA E A BAIXA EXPRESSIVIDADE DA LESÃO AO BEM JURÍDICO TUTELADO, SERÃO CONTABILIZADOS COMO OUTROS INSTRUMENTOS OU MEDIDAS DE SUPERVISÃO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS DE SUPERVISÃO

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/A

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



13

UTILIZAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS COM POTENCIAL SANCIONADOR.

FÓRMULA

INDICADOR = A

ONDE:

A = NÚMERO DE MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS APLICADAS NO PERÍODO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – MEDIDAS CAUTELARES TÊM O OBJETIVO DE PREVENIR OU CORRIGIR SITUAÇÕES ANORMAIS DE MERCADO DETECTADAS PELA CVM RELATIVAS A PROCESSO COM POTENCIAL SANCIONADOR EM CURSO.
- 2 – SERÃO CONTADOS COMO MEDIDAS CAUTELARES, INDEPENDENTEMENTE DA DENOMINAÇÃO QUE VIEREM A TER, MEDIDAS QUE SE DESTINEM A MITIGAR DANOS, REAIS OU IMINENTES, MAS NÃO PONHAM FIM À INSTRUÇÃO DE PROCESSO COM POTENCIAL SANCIONADOR. STOP ORDER, ATO DECLARATÓRIO, DETERMINAÇÃO DE REFAZIMENTO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DETERMINAÇÃO DE (RE)PUBLICAÇÃO DE FATO RELEVANTE, OFÍCIO DE ALERTA SÃO EXEMPLOS DE INSTRUMENTOS QUE, SE TIVEREM NATUREZA CAUTELAR, SERÃO CONTABILIZADOS COMO MEDIDAS CAUTELARES.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS DE SUPERVISÃO

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



14

EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: FORTALECER A ATIVIDADE SANCIONADORA DA CVM, POR MEIO DO CONTROLE DO EFETIVO RECEBIMENTO DAS MULTAS APLICADAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = VALOR TOTAL DAS MULTAS EFETIVAMENTE PAGAS NO PERÍODO;
B = VALOR DO CRÉDITO TOTAL DAS MULTAS EXIGÍVEIS, DECORRENTES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE SANCIONADORA

APURAÇÃO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO/SAD

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

2.2 SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO MERCADO

3.1 EXECUÇÃO DE AÇÕES SANCIONATÓRIAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



14 EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

RELATÓRIO n. 00001/2021/PFE - CVM/PFE-CVM/PGF/AGU

NUP: 00783.005370/2018-19

INTERESSADOS: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ASSUNTOS: *DISCLAIMER* - INDICADORES DA CVM PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DE APLICAÇÃO DAS MULTAS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA - PERCENTUAL DE ÊXITO RELACIONADO AO PAGAMENTO DAS MULTAS APLICADAS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES.

A presente manifestação consiste na elaboração de um *disclaimer* pela PFE- CVM, a ser inserido no novo indicador institucional da CVM para 2021, a fim de que seja inicialmente identificado o índice de efetividade das multas aplicadas pela Autarquia em razão do seu poder de polícia relacionado ao mercado de capitais.

Tal medida foi inserida a pedido da PFE-CVM, após reunião com a Superintendência de Planejamento e Inovação e com o conhecimento e anuência da Superintendência Geral e da Presidência da CVM, uma vez que se faz necessário um esclarecimento prévio a respeito das atribuições atuais da PFE- CVM na atividade de cobrança e recuperação de créditos, bem como das medidas adotadas para o incremento da arrecadação relacionada às multas sancionatórias.

De início, deve ser ressaltado que a inclusão do indicador institucional relativo ao índice de efetividade da arrecadação das multas é medida que vai ao encontro dos monitoramentos realizados pelo Tribunal de Contas da União, desde o Acórdão nº 1817/2010 (e posteriores nº 482/2012, 1665/2014, 1970/2017 e 729/2020), sobre a arrecadação de multas das agências reguladoras e demais órgãos e entidades da Administração Pública Indireta que aplicam multas, e se desdobraram em diversos encaminhamentos para melhoria da gestão da transparência das informações.

Nesse sentido, é de ser ressaltado que a CVM e a PFE- CVM, cientes da necessidade de implementação de melhorias no fluxo dos processos de uma forma global, desde a fase investigativa até a arrecadação da multa aplicada, adotaram uma série de medidas que tornaram o processo mais célere, com a redução de etapas e gargalos procedimentais, culminando com a sensível redução de tempo de duração do processo.

Com efeito, em janeiro de 2018 foi iniciado o Projeto de Transformação de Processos de Arrecadação da CVM e, em fevereiro do mesmo ano, foi criada uma Força-Tarefa para o envio dos créditos da CVM para a PFE-CVM a fim de promover a inscrição em Dívida Ativa no novo sistema de gerenciamento de créditos da AGU, o Sapiens Dívida, nos moldes do disposto no Decreto nº 9194/2017.

Em comunhão de esforços entre CVM, PFE-CVM e PGF, por meio da ENAC (Equipe Nacional de Cobrança), cerca de 30 colaboradores conseguiram efetuar o cadastramento e os Procuradores Federais a inscrição em dívida ativa de 28.588 créditos da CVM, correspondentes a um total de R\$ 285.821.558,76 (duzentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), eliminando, por conseguinte, em um período de 8 (oito) meses, um estoque de créditos que, com a força operacional existente à época, demoraria mais de 5 (cinco) anos para que a mesma atividade fosse realizada, um feito sem precedentes na história da CVM.

Adicionalmente, merece realce o fato de que a nova plataforma de gerenciamento de créditos, além de atender o comando normativo de centralização da gestão dos créditos da Administração Indireta em um único sistema, permitiu que funcionalidades até então inexistentes nos sistemas de arrecadação da CVM fossem utilizadas, ampliando o rol de mecanismos de cobrança à disposição da autarquia, tais como o envio de carta de cobrança administrativa antes do ajuizamento de execução fiscal, o protesto da Certidão em Dívida Ativa em Cartório de Títulos e Documentos e realização de rodadas de negociação perante diversos Tribunais do país na fase pré-processual.

Destaca-se que, dentre este montante de 28.588 créditos, foram contabilizadas as inscrições em dívida ativa de 136 multas sancionatórias, equivalentes a um total de R\$ 232.178.187,23 (duzentos e trinta e dois milhões, cento e setenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) em débitos das pessoas físicas e jurídicas multadas pela autarquia.

Conforme relatório gerencial extraído do sistema Sapiens dívida em 25/11/2020, a CVM possui 43.627 créditos ativos, dentre os quais 581 se referem a multas decorrentes da atividade sancionadora da autarquia correspondentes a R\$ 1.022.519.547,70 (um bilhão, vinte e dois milhões, quinhentos e dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), ao passo que foi contabilizado no mesmo período o encerramento de 11 processos de multas sancionatórias, com o ingresso de R\$ 11.292.851,38 (onze milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).



14 EFETIVIDADE NO RECEBIMENTO DE MULTAS APLICADAS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

Nesse aspecto, é preciso levar em conta ainda que, com o advento do Decreto nº 9.194/2017 e da Portaria PGF nº 829/2018, a gestão dos créditos das autarquias e fundações públicas foi centralizada na Equipe Nacional de Cobrança da Procuradoria Geral Federal, de modo que a PFE- CVM não é mais a única unidade responsável pelo acompanhamento e direcionamento das medidas a serem implementadas em relação aos créditos da CVM, não havendo possibilidade de atribuição de um indicador específico para a atividade de cobrança contenciosa para a PFE- CVM.

Verifica-se, contudo, que, apesar das medidas acima adotadas e do empenho da autarquia em otimizar o trâmite processual e mesmo com as alterações legislativas e regulamentares promovidas em relação ao processo sancionador (vide Lei nº 13.506/2017 e Instrução CVM nº 607/2018), a taxa de arrecadação continua estacionada em percentuais mínimos.

Um aspecto que merece ser considerado é que o processo administrativo sancionador da CVM geralmente aborda fatos e condutas complexas, que demandam elevado nível de instrução e análise, o que naturalmente exige mais tempo para seu desfecho. Além disso, no caso das multas aplicadas pela CVM, há previsão de recurso para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional com efeito suspensivo, o que posterga ainda mais a possibilidade de afetação patrimonial dos infratores.

Soma-se a isso o fato de que o Brasil não adotou o sistema de jurisdição dupla ou mista. No sistema de jurisdição dupla há efetivamente jurisdição administrativa paralela à jurisdição comum, composta por juízes oriundos da Administração Pública, encarregada da maioria dos conflitos envolvendo a Administração. No sistema misto um único tribunal representa o último grau para os litígios administrativos e judiciais, embora existam outros critérios de identificação, conforme o ordenamento jurídico de cada país.

No Brasil, como se sabe, foi adotado o sistema de jurisdição una, consagrado no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República. Com isso, ao final do processo sancionador, as decisões administrativas em último grau poderão ser submetidas ao controle do Poder Judiciário ainda em primeira instância, o que pode inviabilizar a cobrança da multa em caso de decisão cautelar e/ou definitiva desfavorável à CVM após significativo decurso de tempo em relação aos ilícitos praticados e possíveis ganhos indevidos decorrentes.

Outro ponto que merece destaque é a ausência de previsão legal para a adoção de medidas cautelares destinadas a garantir a efetividade do processo sancionador, da mesma forma em que foi previsto para o processo judicial (de natureza civil ou criminal) e mesmo no âmbito fiscal (Lei nº 8.397/92).

Não se pode olvidar ainda que o *enforcement* da CVM é voltado para condutas geralmente praticadas por pessoas naturais. Nesse caso, a experiência demonstra que manobras de ocultação patrimonial são relativamente mais simples, diversamente do que ocorre com pessoas jurídicas reguladas, que têm a situação patrimonial usualmente acompanhada pelo Poder Público e credores em geral, além de regime próprio para o caso de insolvência.

Por fim, o significativo incremento do valor das multas à disposição da CVM com o advento da Lei nº 13.506/17 tem o potencial de levar a uma maior resistência dos infratores para o seu pagamento, o que pode impactar de forma negativa o percentual de êxito atualmente verificado na arrecadação.

Feitas essas considerações, e ressaltando que as dificuldades acima descritas não são enfrentadas com exclusividade pela CVM, conclui-se que sem um amplo debate e reformas abrangentes destinadas a mudar a realidade atualmente verificada no caso das multas decorrentes de processos sancionadores, a arrecadação de diversos órgãos e entes públicos permanecerá em patamares muito aquém da resposta que se espera do Estado no combate à prática de infrações administrativas, especialmente nos casos mais graves, conforme inclusive vem sendo constatado pelo TCU ao longo da última década, desde o Acórdão nº 1817/2010 (e posteriores nº 482/2012, 1665/2014, 1970/2017 e 729/2020).

CELSON ROCHA SERRA FILHO
Procurador-Chefe (PFE-CVM)

MARCELO MELLO ALVES PEREIRA
Subprocurador-Chefe (PFE-CVM/GJU-1)

LUCIANA SILVA ALVES
Subprocuradora-Chefe (PFE-CVM/GJU-2)

ISABELA LUNA DE ABREU
Subprocuradora-Chefe (PFE-CVM/GJU-3)

LEONARDO MONTANHOLI DOS SANTOS
Subprocurador-Chefe (PFE-CVM/GJU-4)



OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.3

REDUZIR OS CUSTOS DE OBSERVÂNCIA
DOS PARTICIPANTES DO MERCADO

15 EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

GESTÃO

OBJETIVO: AVALIAR A EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAMENTAÇÃO E A EXECUÇÃO DO PLANO DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = PONTUAÇÃO EFETIVAMENTE OBTIDA NAS LISTAS DE ATIVIDADES DE REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE NORMATIZAÇÃO PARA 2022;
B = PONTUAÇÃO REFERENTE AOS OBJETIVOS PREVISTOS NAS LISTAS DE ATIVIDADES DE REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE NORMATIZAÇÃO PARA 2022.

OBSERVAÇÕES:
O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO OU ALTERAÇÃO DE NORMA A QUALQUER TEMPO POR DECISÃO DO COLEGIADO ACARRETA O CUMPRIMENTO DO REFERIDO ITEM NA LISTA DE ATIVIDADES DO PLANO DE NORMATIZAÇÃO.
NO CASO DAS NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA, PODERÃO SER REALIZADOS ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2022, AJUSTES DECORRENTES DOS PLANOS DE TRABALHO DO CPC E DO IBRACON.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

CONTROLE FEITO PELA SDM E PELA SNC

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO (SDM) E SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS (SNC)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

1.1 LEVANTAMENTO DE INSUMOS PARA A NORMATIZAÇÃO

1.2 ELABORAÇÃO DE NORMAS

1.3 MONITORAMENTO DAS NORMAS VIGENTES

SÉRIE HISTÓRICA

ANO	RESULTADO
2016	100%
2017	60%
2018	73%
2019	54%
2020	73%
2021	N/D

META PARA 2022:
80%



15

EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

GESTÃO

PLANO DE NORMATIZAÇÃO PARA 2022 – DESENVOLVIMENTO DE MERCADO			
REVISÕES E CONSOLIDAÇÕES		META	PONTOS
1	OFERTAS PÚBLICAS	EDIÇÃO DE NORMAS	5
2	COMPANHIAS ABERTAS	EDIÇÃO DE NORMAS	5
3	FUNDOS DE INVESTIMENTO	EDIÇÃO DE NORMAS	5
4	MERCADOS ORGANIZADOS	EDIÇÃO DE NORMAS	5
PROCESSOS JÁ SUBMETIDOS A AUDIÊNCIA PÚBLICA		META	PONTOS
5	AP SDM 09/19 – 461 + AUTORREGULADOR ÚNICO	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	7
6	AP SDM 02/20 CROWDFUNDING	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	5
7	AP SDM 08/20 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	10
8	AP SDM 01/21 DEMANDAS SOCIETÁRIAS (INFORMAÇÕES RELATIVAS À ARBITRAGEM, DENTRE OUTRAS)	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	3
9	AP SDM 02/21 REVISÃO DO ARCABOUÇO DE OFERTAS PÚBLICAS	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	7
10	AP SDM 03/21 BDR	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	5
11	AP SDM 04/21 ÔNUS E GRAVAMES	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	3
12	AP SDM 05/21 AGENTES AUTÔNOMOS	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	5
13	AP SDM 06/21 INVESTIDOR NÃO RESIDENTE	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	3
14	AP SDM 07/21 INCLUSÃO DE PRAZO PARA RETORNAR PEDIDO DE VISTA	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	1
15	AP SDM 08/21 INSIDER FII	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	3
16	AP SDM 09/21 DOING BUSINESS	NORMA OU NOVA AUDIÊNCIA	3
NORMAS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA		META	PONTOS
17	TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		AUDIÊNCIA PÚBLICA E NORMA	6
18	REVISÃO DE PRODUTOS PARA VAREJO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		AUDIÊNCIA PÚBLICA E NORMA	6
19	FI-AGRO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	5
		AUDIÊNCIA PÚBLICA E NORMA	10
TEMAS OBJETO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO - AIR		META	PONTOS
20	ICVM 481	NORMA	5
21	INFLUENCIADORES DIGITAIS	NORMA	5
22	MARCO LEGAL DAS STARTUPS	NORMA	5

Área Caderno de Indicadores Institucionais 2022-23 (11/2006)

SEI 1.0957.01.0077/2021 - 11 (pp. 21

15

EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

GESTÃO

PLANO DE REGULAÇÃO PARA 2022 - NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA			
1. NOVAS NORMAS E ALTERAÇÕES EM NORMAS		META	PONTUAÇÃO
1	AMENDMENT TO IAS 8 (ACCOUNTING POLICIES AND ACCOUNTING ESTIMATES)	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
2	DISCLOSURE INITIATIVE - ACCOUNTING POLICIES (MATERIALITY JUDGEMENT) - AMENDMENTS TO IAS 1 AND IFRS PRACTICE STATEMENT	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
3	DEFERRED TAX RELATED TO ASSETS AND LIABILITIES ARISING FROM A SINGLE TRANSACTION - AMENDMENTS TO IAS 12	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
4	CLASSIFICAÇÃO DE PASSIVOS COMO CIRCULANTES OU NÃO CIRCULANTES (ALTERAÇÕES NO CPC 26/IAS 1)	AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
5	DECRETO 10.139 - REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	AUDIÊNCIA PÚBLICA	
		NORMA PUBLICADA	5
6	DECRETO 10.139 - REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS DE CIAS, ABERTAS	AUDIÊNCIA PÚBLICA	
		NORMA PUBLICADA	5
7	EXTENSÃO DA ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE APLICAÇÃO DO IFRS 9 (AMENDMENT AO IFRS 4) - EM CONJUNTO COM O AMENDMENT DE JUN/20 DO IFRS 17 - VIGÊNCIA 2023	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
8	IFRS 17 - ALTERAÇÕES EM OUTRAS NORMAS EM DECORRÊNCIA DO AMENDMENT PUBLICADO EM JUN/20	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
9	INITIAL APPLICATION OF IFRS 17 AND IFRS 9 - COMPARATIVE INFORMATION (AMENDMENT TO IFRS 17)	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
10	ALTERAÇÕES NA OCPC 06 (INFORMAÇÕES PRO-FORMA)	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
11	DISCLOSURE INITIATIVE - PRIMARY FINANCIAL STATEMENTS	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
12	LEASE LIABILITY IN A SALE AND LEASE BACK	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3
13	LACK OF EXCHANGEABILITY - AMENDMENTS TO IAS 21	APRESENTAÇÃO AO COLEGIADO	4
		AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
		NORMA PUBLICADA	3



15 EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA

PLANO DE REGULAÇÃO PARA 2022 - NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

2. ESTUDOS NORMATIVOS		META	PONTUAÇÃO
14	NON-CURRENT LIABILITIES WITH COVENANTS - AMENDMENTS TO IAS 1 (ED)	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3
15	FINANCIAL INSTRUMENTS WITH CHARACTERISTICS OF EQUITY - CF, IAS 32 E IFRS 9 (ED)	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3
16	DISCLOSURE INITIATIVE - SUBSIDIARIES WITHOUT PUBLIC ACCOUNTABILITY; DISCLOSURE - ED	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3
17	DISCLOSURE INITIATIVE - TARGETED STANDARDS-LEVEL REVIEW OF DISCLOSURE - IAS 19 AND IFRS 13 (ED)	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3
18	SUPPLIER FINANCE ARRANGEMENTS - IAS 7 E IFRS 7 (ED)	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3
19	POST-IMPLEMENTATION REVIEW OF IFRS 9 - RFY	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3
20	PROTÓTIPO DO ISSB PARA NORMAS COM REQUERIMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLIMÁTICAS	ELABORAÇÃO E ENVIO DE CARTA COMENTÁRIO	3

[illegible]

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.4

AUMENTAR A LIQUIDEZ DOS MERCADOS
COM O USO DAS POTENCIALIDADES DAS
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

16

VOLUME NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O VOLUME FINANCEIRO NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA, COMO PARÂMETRO DE LIQUIDEZ DO MERCADO

FÓRMULA	
INDICADOR = A	
ONDE: A = VOLUME FINANCEIRO, EM REAIS (BRL), NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA NO PERÍODO	
PERIODICIDADE	FONTES
ANUAL	LEVANTAMENTO FEITO PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)
APURAÇÃO	
ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)	

SÉRIE HISTÓRICA
N/D
INDICADOR EM FASE DE COLETA.
META PARA 2022: N/A



17

SPREAD MÉDIO EM AMBIENTE DE BOLSA

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O VOLUME NEGOCIADO EM AMBIENTE DE BOLSA, COMO PARÂMETRO DE LIQUIDEZ DO MERCADO

FÓRMULA

INDICADOR = A

ONDE:
A = SPREAD MÉDIO NOS NEGÓCIOS REALIZADOS EM AMBIENTE DE BOLSA, EM PERCENTUAL.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

LEVANTAMENTO FEITO PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

APURAÇÃO

ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.5

AUMENTAR A PARTICIPAÇÃO DO
MERCADO DE CAPITAIS COMO FONTE
COMPETITIVA DE FINANCIAMENTO

18

PARTICIPAÇÃO DO MERCADO PRIMÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COMO FONTE DE FINANCIAMENTO

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A PARTICIPAÇÃO DO MERCADO PRIMÁRIO DE VALORES MOBILIÁRIOS COMO FONTE DE FINANCIAMENTO NACIONAL

FÓRMULA	
INDICADOR = A / B ONDE: A = VOLUME FINANCEIRO CAPTADO EM EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS; B = VOLUME TOTAL DE CRÉDITO PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA OBTIDO POR TODAS AS FONTES (BANCOS TRADICIONAIS, BANCOS DE FOMENTO, MERCADO DE CAPITALIS ETC.).	
PERIODICIDADE	FONTES
ANUAL	LEVANTAMENTO FEITO PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)
APURAÇÃO	
ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)	

SÉRIE HISTÓRICA
N/D
INDICADOR EM FASE DE COLETA.
META PARA 2022: N/A



19

NÚMERO DE COMPANHIAS LISTADAS EM BOLSA DE VALORES

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A UTILIZAÇÃO EFETIVA DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS COMO INSTRUMENTO DE FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

FÓRMULA

INDICADOR = A

ONDE:
A = NÚMERO DE COMPANHIAS LISTADAS EM AMBIENTE DE BOLSA.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

LEVANTAMENTO FEITO PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

APURAÇÃO

ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



20

VOLUME DE CONSULTAS RESPONDIDAS AO CIDADÃO

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A NÍVEL DE INTERAÇÃO ENTRE A AUTORIDADE DE REGULAÇÃO E O CIDADÃO, POR MEIO DA QUANTIDADE DE CONSULTAS RESPONDIDAS NO PERÍODO.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = NÚMERO DE CONSULTAS RESPONDIDAS AO CIDADÃO NO PERÍODO;
B = NÚMERO DE CONSULTAS FORMULADOS PELO CIDADÃO NO PERÍODO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DA CVM

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES (SOI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

4.1 ORIENTAÇÃO AO MERCADO

4.2 ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



21

PERCENTUAL DE RESPOSTA A CONSULTAS DENTRO DO PRAZO NORMATIVO

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE DE REGULAÇÃO EM SUA INTERAÇÃO COM O CIDADÃO, EM TERMOS DE TEMPO DE RESPOSTA A CONSULTAS

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = NÚMERO DE CONSULTAS RESPONDIDAS NO PERÍODO DENTRO DO PRAZO NORMATIVO;
B = NÚMERO DE CONSULTAS RESPONDIDAS NO PERÍODO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS DA CVM

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES (SOI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

4.1 ORIENTAÇÃO AO MERCADO

4.2 ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



22

NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO NAS CONSULTAS FORMULADAS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A QUALIDADE DA INTERAÇÃO DA AUTORIDADE DE REGULAÇÃO COM O CIDADÃO, EM TERMOS DE NÍVEL DE SATISFAÇÃO INFORMADO NAS CONSULTAS FORMULADAS E RESPONDIDAS.

FÓRMULA	
INDICADOR = $\Sigma A / B$ ONDE: A = NOTA DADA PELO CIDADÃO A RESPEITO DO ATENDIMENTO RECEBIDO; B = NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS QUE FORAM OBJETO DE AVALIAÇÃO DO CIDADÃO.	
PERIODICIDADE	FONTES
ANUAL	BASES DE DADOS DA CVM
APURAÇÃO	
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES (SOI)	
MACROPROCESSOS RELACIONADOS	
4.1 ORIENTAÇÃO AO MERCADO	
4.2 ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO	

SÉRIE HISTÓRICA
N/A
INDICADOR EM FASE DE COLETA.
META PARA 2022: N/A



OBJETIVO ESTRATÉGICO 3.6

PROMOVER A CULTURA DE
INVESTIMENTO NO MERCADO DE
CAPITAIS

23

INDIVÍDUOS EM AMBIENTE DE BOLSA

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O INTERESSE DO CIDADÃO EM PARTICIPAR DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, POR MEIO DE SUA ATIVIDADE EM AMBIENTE DE BOLSA.

FÓRMULA

INDICADOR = A

ONDE:
A = NÚMERO DE INDIVÍDUOS EM AMBIENTE DE BOLSA NO PERÍODO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

LEVANTAMENTO FEITO PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

APURAÇÃO

ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



24

PARTICIPAÇÃO DO MERCADO DE CAPITAIS NA
POUPANÇA DOMÉSTICA

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR A CONTRIBUIÇÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS NA MATRIZ DE POUPANÇA DOMÉSTICA.

FÓRMULA



INDICADOR = A / B

ONDE:
A = SOMA DOS RECURSOS ALOCADOS EM VALORES MOBILIÁRIOS.
B = MONTANTE TOTAL DA POUPANÇA DOMÉSTICA.

PERIODICIDADE



ANUAL

FONTES



LEVANTAMENTO FEITO PELA ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

APURAÇÃO



ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

SÉRIE HISTÓRICA



N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.1

AMPLIAR A CAPACIDADE DE
ESTRUTURAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS
PARA CUMPRIMENTO DOS MANDATOS
LEGAIS

25 EXECUÇÃO DO PDTI

GESTÃO

OBJETIVO: AVALIAR O DESEMPENHO DA CVM NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALINHADAS À ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:

A = PROGRESSO DOS PROJETOS COM EXECUÇÃO PREVISTA NO PERÍODO, PONDERADO PELA ESTIMATIVA ORIGINAL DE ESFORÇO;

B = SOMA DA ESTIMATIVA ORIGINAL DE ESFORÇO DOS PROJETOS DO PDTI COM EXECUÇÃO PREVISTA NO PERÍODO.

OBSERVAÇÕES:

1 – PARA O CÁLCULO DO INDICADOR SÃO CONSIDERADOS OS PROJETOS COM EXECUÇÃO PREVISTA NO PERÍODO;

2 – O PROGRESSO DE CADA PROJETO SERÁ UM PERCENTUAL DENTRE 0%, 20%, 40%, 60%, 80% OU 100%, CONFORME AVALIAÇÃO DOS GESTORES DO PROJETO;

3 – OS PROJETOS DO PDTI TERÃO PESO PROPORCIONAL À SUA ESTIMATIVA ORIGINAL DE ESFORÇO;

4 – PROJETOS QUE TENHAM SIDO CANCELADOS EM PAUTA DO CGTI EM RAZÃO DE CONTINGENCIAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS SERÃO CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DO INDICADOR.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS E CONTROLES DA STI

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.2 DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

5.8 GESTÃO DE TI

SÉRIE HISTÓRICA

ANO	RESULTADO
2019	79%
2020	85%
2021	N/D

META PARA 2022:
80%



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.2

DESENVOLVER UM SISTEMA DE GESTÃO, ORIENTADO A RESULTADOS E BASEADO EM RISCOS, COM FOCO EM TRANSPARÊNCIA, INTEGRAÇÃO, AUTOMAÇÃO E INTEGRIDADE, E PROMOVEDO UM PROCESSO DECISÓRIO FUNDAMENTADO EM EVIDÊNCIAS

26

EXECUÇÃO DO PGT

GESTÃO

OBJETIVO: AVALIAR O DESEMPENHO DA CVM NA EXECUÇÃO DE AÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL (PGT).

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = NÚMERO DE PONTOS EFETIVAMENTE OBTIDOS POR ITENS DO PGT CONCLUÍDOS.
B = NÚMERO TOTAL DE PONTOS DO PGT PARA O PERÍODO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS E CONTROLES DA SPL

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO (SPL)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.2 DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

NÃO HÁ SÉRIE HISTÓRICA DE RESULTADOS DISPONÍVEL.

META PARA 2022:
90%

27

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

GESTÃO

OBJETIVO: MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS APROVADO NO ÂMBITO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = NÚMERO DE PONTOS EFETIVAMENTE OBTIDOS POR ITENS DO PLANO CONCLUÍDOS.
B = NÚMERO TOTAL DE PONTOS DO PLANO PARA O PERÍODO.

OBSERVAÇÃO:
1 – PARA FINS DA PONTUAÇÃO DO INDICADOR, CADA AÇÃO CONSTANTE DO PLANO TEM PESO 1, INDEPENDENTEMENTE DA AVALIAÇÃO DO RISCO A QUE A AÇÃO SE VINCULA E VISA REDUZIR.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS - ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

APURAÇÃO

ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS (ASA)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.1 DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

META PARA 2022:
85%



27

EXECUÇÃO DO PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS

GESTÃO

PLANO DE TRATAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS - EXERCÍCIO 2022

	CGR				Justificativa para a avaliação:	Prazo para Conclusão do Tratamento:	Ações em Andamento e Propostas de Tratamento:
	Reduzir	Evitar	Compartilhar	Aceitar			
<u>Tempo de fornecimento de respostas à Sociedade:</u> (i) Análise de processo sancionador relacionado a casos muito antigos.	X				O processo foi alvo de auditoria da CGU em 2020, e também teve todas as suas fases mapeadas em trabalho realizado pela SPL, buscando a implantação de melhorias, desde a ocorrência da irregularidade até a decisão final da CVM e do CRSFN, no tempo de resposta à sociedade.	dez/22	• Atribuição de metas de redução do tempo de instrução para todas as superintendências e todas as fases do processo. • Aperfeiçoamento das métricas para captar a evolução ocorrida a partir das medidas implementadas.
<u>Falha em processos sancionadores:</u> (i) Falha em consolidação de informações e elaboração de relatórios, em razão da falta de sistemas de controle.	X				Risco com o qual não podemos conviver.	dez/22	• Elaboração e implantação do Sistema Sancionador Integrado - SSI (1º trimestre 2022); • Treinamento envolvendo servidores da SPS e de outras superintendências para assegurar a inserção correta de dados no sistema.
<u>Tecnologias para supervisão de Companhias Abertas:</u> (i) Insuficiência das tecnologias utilizadas para supervisão das informações divulgadas pelas companhias (inclusive uso de Inteligência Artificial); (ii) Ausência de acesso automatizado às informações não divulgadas pelas companhias.	X				Aprimoramento qualitativo e quantitativo da supervisão (com impacto positivo no indicador Institucional 01 - Alcance da Supervisão). Ressalta-se, ainda, o acréscimo no volume de pedidos de registro de companhias abertas ampliou consideravelmente o volume de trabalho da superintendência.	dez/22	(i) Desenvolvimento, pela CCD/ASA, de Scripts em linguagem Python que lê os e-mails do clipping de notícias dos assuntos "Mercado de Capitais e Auditoria" e "CVM" das datas selecionadas, identifica as Companhias que são citadas e envia, por e-mail, as notícias das Companhias que cada analista da GEA-1 e GEA-2 acompanha; (ii) Desenvolvimento, pela CCD/ASA, a ser iniciado, de uso de tecnologia para fazer a leitura dos documentos enviados pelas companhias e a seleção daqueles que deverão ser analisados pelas GEA 3 e 4, notadamente quanto a aumentos de capital e Transações com partes Relacionadas; (iii) Evoluções contínuas do sistema Empresas.Net realizadas pela B3, no âmbito do convênio firmado com a CVM, com acompanhamento da SEP; e (iv) Utilização de tecnologia que vem sendo desenvolvida pela CDI (inclusive o uso do Power BI para elaboração de Relatórios).

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.3

POSSUIR CAPACIDADE DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DE FORMA TEMPESTIVA
E ALINHADA ÀS PRIORIDADES
ESTRATÉGICAS

28 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO

GESTÃO

OBJETIVO: AVALIAR A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DISCRICIONÁRIO PROJETADO PARA O EXERCÍCIO.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:

A = DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO, CONSIDERANDO OS VALORES EMPENHADOS DOS ITENS CLASSIFICADOS COMO DISCRICIONÁRIOS;

B = DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA ÀS DESPESAS CLASSIFICADAS COMO DISCRICIONÁRIAS, JÁ CONSIDERADOS OS CRÉDITOS E OS CONTINGENCIAMENTOS.

OBSERVAÇÕES:

1. NÃO SERÃO CONSIDERADAS DISCRICIONÁRIAS AQUELAS DESPESAS SOBRE AS QUAIS A CVM NÃO POSSUI PODER DE DECISÃO EM RELAÇÃO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SUA EXECUÇÃO.

2. SERÃO CONSIDERADOS NA BASE DE CÁLCULO (B) OS LIMITES TRANSFERIDOS VOLUNTARIAMENTE PARA O ME NO DECORRER DO EXERCÍCIO, EXCETO AQUELES DECORRENTES DE VALORES QUE TENHAM SIDO LIBERADOS PARA A CVM SOMENTE NO ÚLTIMO TRIMESTRE.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS E CONTROLES MANTIDOS PELA SAD

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (SAD)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

5.9 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SÉRIE HISTÓRICA

ANO	RESULTADO
2013	89,25%
2014	88,75%
2015	99,85%
2016	96,31%
2017	99,87%
2018	99,07%
2019	100%
2020	93.70%
2021	N/D

META PARA 2022:
90%



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.4

AUMENTAR A CAPACIDADE DE TRABALHO
COM ÊNFASE NO AUMENTO DA
PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO DE
COMPETÊNCIAS

29 EXECUÇÃO DO PDP

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: MEDIR O PERCENTUAL DE NECESSIDADES PREVISTAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) ATENDIDAS POR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EXECUTADAS.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:
A = QUANTIDADE TOTAL DE NECESSIDADES ATENDIDAS POR MEIO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AO LONGO DO EXERCÍCIO.
B = QUANTIDADE TOTAL DE NECESSIDADES PREVISTAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PDP) PARA O EXERCÍCIO.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS E CONTROLES MANTIDOS PELA SAD

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (SAD)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.7 GESTÃO DE PESSOAS

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



OBJETIVO ESTRATÉGICO 4.6

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CVM NAS
DISCUSSÕES SOBRE O MERCADO DE
CAPITAIS POR MEIO DA COMUNICAÇÃO
EFETIVA E ATUAÇÃO PRESENCIAL

30 LIDERANÇA EM COMITÊS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

OBJETIVO: AVALIAR A EFETIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO DA CVM NOS COMITÊS DE INTERESSE ESTRATÉGICO.

FÓRMULA

INDICADOR = A / B

ONDE:

A = PONTUAÇÃO EFETIVAMENTE OBTIDA, DADO PELO SOMATÓRIO DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO ATINGIDOS DENTRO DOS COMITÊS DE INTERESSE ESTRATÉGICO MULTIPLICADOS POR SUA RESPECTIVAS PONTUAÇÕES;
B = PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL EM (A);

OBSERVAÇÕES:

- 1 - É CONSIDERADA A ATUAÇÃO DA CVM NOS COMITÊS CLASSIFICADOS COMO “DE INTERESSE ESTRATÉGICO”, CONFORME ANEXO;
- 2 - OS NÍVEIS DE ATUAÇÃO NOS COMITÊS DIVIDEM-SE EM “RELEVANTE” E “PROTAGONISTA” (PRESIDÊNCIA DO COMITÊ);
- 3 - A ATUAÇÃO “RELEVANTE” É ENTENDIDA COMO ATUAÇÃO MAIS DESTACADA E RECONHECIDA, POR EXEMPLO: EXERCER A VICE-PRESIDÊNCIA DO COMITÊ; CHEFIAR OU SUBCHEFIAR SUBCOMITÊ, SUBGRUPO, FORÇA-TAREFA, EQUIPE OU GRUPO DE TRABALHO QUE ESTEJA SUBORDINADO A UM COMITÊ; LIDERAR PROJETO ESPECÍFICO OU NELE ATUAR COMO *PEN-HOLDER*; OU REPRESENTAR COMITÊ, SUBCOMITÊ, SUBGRUPO OU FORÇA-TAREFA EM OUTROS FÓRUMS.

PERIODICIDADE

ANUAL

FONTES

BASES DE DADOS E CONTROLES MANTIDOS PELA SRI

APURAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRI)

MACROPROCESSOS RELACIONADOS

5.2 DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

SÉRIE HISTÓRICA

N/D

INDICADOR EM FASE DE COLETA.

META PARA 2022:
N/A



30

LIDERANÇA EM COMITÊS

MONITORAMENTO

FASE DE COLETA

NÍVEIS DE ATUAÇÃO POR COMITÊS DE INTERESSE ESTRATÉGICO		
DESCRIÇÃO		PONTOS
1 - RELEVANTE		1
2 - PROTAGONISTA (PRESIDÊNCIA DO COMITÊ)		2

COMITÊS DE INTERESSE ESTRATÉGICO		
ITEM	IOSCO	
1	C1 - COMMITTEE ON ISSUER ACCOUNTING, AUDIT AND DISCLOSURE	
2	C2 - COMMITTEE ON REGULATION OF SECONDARY MARKETS	
3	C4 - COMMITTEE ON ENFORCEMENT AND THE EXCHANGE OF INFORMATION	
4	C5 - COMMITTEE ON INVESTMENT MANAGEMENT	
5	C8 - COMMITTEE ON RETAIL INVESTORS	
6	SCREENING GROUP (SG)	
7	COMMITTEE ON EMERGING RISKS	
8	INTER-AGENCY WORK / CPMI/IOSCO EDITORIAL TEAM	
9	MARKET FRAGMENTATION FG	
10	FINTECH NETWORK	
11	SUSTAINABILITY NETWORK	
12	IOSCO BOARD	
ITEM	FSB	
13	PLENARY MEETING	
14	STANDING COMMITTEE ON STANDARDS IMPLEMENTATION - SCSi	
15	STANDING COMMITTEE ON SUPERVISORY AND REGULATORY COOPERATION - WORK STREAM 3 (NBFI)	
ITEM	IFIAR	
16	PLENARY MEETING	
17	STANDARD COORDINATION WORKING GROUP – SCWG	
18	CORE PRINCIPLES WORKING GROUP	
ITEM	IFRS	
19	MONITORING BOARD	
20	DEPUTIES GROUP	
ITEM	OCDE	
21	COMMITTEE OF CORPORATE GOVERNANCE (PRINCIPLES)	
22	INTERNATIONAL NETWORK ON FINANCIAL EDUCATION (INFE)	



ANEXO: RESULTADO CONSOLIDADO

O RESULTADO FINAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO SERÁ CALCULADO PELA MÉDIA ARITMÉTICA DO ALCANCE INDIVIDUAL DOS INDICADORES INSTITUCIONAIS DE GESTÃO:

- 03. EXECUÇÃO DO PLANO BIENAL DE SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO;
- 15. EXECUÇÃO DA AGENDA REGULATÓRIA;
- 25. EXECUÇÃO DO PDTI;
- 26. EXECUÇÃO DO PGT;

$$\text{RESULTADO CONSOLIDADO} = (A_{03} + A_{15} + A_{25} + A_{26}) / 4$$





Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil